



GOVERNO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

ADM : 2021 - 2024

EDITAL PROGRAMA EDUCA MAIS SANTA TEREZINHA

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.137.116/0001-30, sediado na Rua Dona Júlia, nº 273, Centro, CEP: 76500-000, Santa Terezinha de Goiás - GO, por intermédio da **COMISSÃO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GO**, designada pelo Decreto nº 209/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado **PROGRAMA EDUCA MAIS SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GO**, destinado concessão de bolsas de estudos a alunos carentes socioeconomicamente, para custear sua formação em cursos de graduação ou técnico de nível médio, nos termos da Lei Nº 1.134 de 11 de junho de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de seleção dos estudantes para o Programa Educa Mais Santa Terezinha de Goiás - GO será redigido por este edital e no que for omissa, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de Comissão designada pela Prefeita Municipal;
- 1.2. Fica estabelecido quantitativo de até 50 (cinquenta) bolsas universitárias a serem concedidas no primeiro semestre de 2026, a alunos que atendam às condições exigidas neste instrumento;
- 1.3. As bolsas serão concedidas à alunos carentes socioeconomicamente e devidamente matriculados em Instituições de Ensino sediadas no Município de Santa Terezinha de Goiás - GO, estas deverão estabelecer Termos de Parcerias com o Município, conforme estabelecido no art. 2º da Lei 1.134/2025;
- 1.4. O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:
 - a) Divulgação do edital;
 - b) Inscrição dos interessados;
 - c) Análise das documentações e dos currículos;
 - d) Resultado Preliminar;
 - e) Prazo recursal do resultado Preliminar;
 - f) Resultado final;
 - g) Homologação;
- 1.5. Toda e qualquer informação, convocação, divulgação de resultados do Programa Educa Mais Santa Terezinha de Goiás – GO, será realizado no Diário Oficial do Município, no prédio da prefeitura municipal de Santa Terezinha de Goiás – GO e através de redes sociais.
- 1.6. O candidato do Programa responderá legalmente pela veracidade e autenticidade de todas as informações por ele prestadas, ou seu responsável e/ou representante legal;
- 1.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e em todos os atos jurídicos que estabeleçam regras adstritas ao Programa;
- 1.8. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário, anexo II, disponíveis,



GOVERNO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

ADM : 2021 - 2024

na Secretaria Municipal de Administração a partir do dia 27/01/2026, encerrando-se no dia 30/01/2026.

- 2.2. As inscrições para a participação no Processo de Seleção do Programa Educa Mais Santa Terezinha serão entregues exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração mediante apresentação dos documentos exigidos no anexo I deste Edital e preenchimento da ficha de inscrição, disponível no anexo II deste Edital, das 08h às 11h e das 13h às 17h do dia 27/01/2026, encerrando-se no dia 30/01/2026.
- 2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar- se de que preenche todos os requisitos exigidos abaixo para participação no Programa, em acordo com a Lei Nº 1.134/2025:
 - a) Ser residente no município de Santa Terezinha de Goiás - GO há pelo menos 3 (três) anos;
 - b) Estar regularmente aprovado em concurso vestibular ou matriculado em curso de graduação ou técnico de nível médio;
 - c) Ter renda líquida mensal familiar de valor não superior a 7 (sete) salários mínimos nacional;
 - d) Ter renda líquida mensal individual de valor não superior a 3 (três) salários mínimos nacional;
 - e) Não receber bolsa de estudo ou benefício de outra fonte e com a mesma finalidade;
 - f) Obeter aproveitamento acadêmico mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no semestre e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- 2.4. Para averiguação da insuficiência de recursos financeiros tratada na alínea “d” no item 2.3 deste Edital, a Comissão do Programa calculará a renda per capita do Grupo Familiar de acordo com os documentos apresentados pelo candidato.
- 2.5. Será obrigatório para a regular inscrição no Programa, o preenchimento de todos os campos constantes no formulário de inscrição, disponibilizado nos termos do item 2.1., bem como a apresentação de todos os documentos porventura requeridos pela Comissão do Programa.
- 2.6. A prorrogação do período de inscrições poderá ocorrer sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação publicada nas redes sociais e Diário Oficial do Município e através de redes sociais.
- 2.7. O preenchimento da ficha de inscrição com erro ou com informação equivocada ou não comprovada implicará na desclassificação do candidato
- 2.8. Para comprovação das informações solicitadas, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória, disponível no Anexo 1.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. Serão ofertadas até 50 (cinquenta) bolsas no valor de 50%, até o limite máximo de R\$ 800,00 (oitocentos reais), aos universitários selecionados.
- 3.2. As bolsas serão custeadas pelo município de Santa Terezinha de Goiás - GO.
- 3.3. A manutenção da bolsa do beneficiário, observado o prazo máximo para conclusão do curso, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico:
 - a) Não abandonar o curso, nem dele desistir, evadir-se ou trancar disciplina no semestre, ressalvo justo motivo, devidamente comprovado junto à administração do EDUCA MAIS SANTA TEREZINHA DE GOIÁS – GO, conforme o artigo 4º, II, da Lei Nº . 1.134 de 2025.
 - b) Obter aproveitamento de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas;
 - c) Residir em no município de Santa Terezinha de Goiás - GO;
 - d) Não possuir renda familiar máxima superior à estipulada pela Lei Nº 1.134/2025;
- 3.4. As bolsas serão concedidas para um período letivo, podendo ser renovadas por igual período até a conclusão do curso, desde que obedecidas às exigências previstas pela Lei Nº 1.134/2025.



GOVERNO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

ADM : 2021 - 2024

- 3.5. As bolsas serão concedidas em valores variáveis, limitados a R\$ 800,00 (oitocentos reais) conforme estabelecido neste Edital.
- 3.6. O valor da bolsa será creditado mensalmente na conta bancária indicada pelo(a) beneficiário(a), exclusivamente nos casos em que não seja possível a realização do pagamento direto à instituição de ensino superior.
- 3.7. Para fins de liberação da parcela referente ao mês subsequente, nos casos em que o valor da bolsa for depositado diretamente na conta do(a) beneficiário(a), será obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento da mensalidade universitária, até o dia 20 (vinte) de cada mês.
- 3.7.1. A não apresentação do comprovante no prazo estabelecido implicará a suspensão imediata do repasse da bolsa, a qual permanecerá vigente até a efetiva regularização da pendência, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Na seleção para o Programa, os seguintes itens serão prioritariamente observados e pontuados como se seguem:
- Renda familiar per capita, comprovada através de documentos (48 pontos);
 - Bom desempenho, média acima de 6,0 pontos, no ensino médio ou na universidade caso esteja cursando comprovado pelo histórico escolar (40 pontos);
 - Complementarmente, serão considerados os fatores a seguir, que totalizam 12 pontos com a respectiva valoração:
 - Possuir membro atípico na família = 10 pontos
 - Dois ou mais estudantes universitários no grupo familiar = 02 pontos
- 4.2. Todos os documentos listados no Anexo I deste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição do candidato no local determinado pela Comissão Executiva;
- 4.3. Não será avaliado no Processo Seletivo o candidato que não comprovar as informações prestadas na Ficha de Inscrição e ainda não apresentar a documentação completa.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Em caso de empate na nota final terá preferência, nesta ordem, o candidato que tiver:
- menor renda per capita;
 - maior tempo de residência no município;
 - maior número de dependentes;
 - maior desempenho acadêmico.
- e) Tiver a maior idade;
- f) Persistindo o empate, será realizado um sorteio com a presença dos candidatos.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	26/01
Inscrição dos interessados	27/01 a 30/01
Resultado preliminar	03/02
Prazo recursal do resultado	04/02
Resultado final	06/02
Homologação	09/02



GOVERNO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

ADM: 2021 - 2024

- 7.1. O Resultado da Classificação será publicado no Diário Oficial do Município e através de redes sociais;
- 7.2. A relação completa dos candidatos classificados em ordem decrescente para as vagas constantes deste Edital será disponibilizada juntamente com a lista de suplentes;
- 7.3. O suplente será convocado por ordem rigorosa de classificação quando houver vagas e tal suplência só terá validade dentro do recorrente.

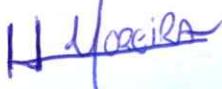
8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os candidatos ao Programa Educa Mais Santa Terezinha de Goiás – GO, que se sentirem prejudicados com o resultado do processo de seleção poderão recorrer à Comissão Programa, no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da publicação do resultado;
- 8.2. Os recursos deverão ser entregues a Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos incluídos no Programa deverão, obrigatoriamente, iniciar suas atividades acadêmicas no 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2026 e cursar todas as disciplinas que compõem os períodos do curso escolhido;
- 9.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santa Terezinha de Goiás – GO, 26 de janeiro de 2026.


HATUS MOREIRA DA GAMA
Presidente da Comissão


GERALDA NEIDE NOGUEIRA
Membro da Comissão
Geralda Neide Nogueira
Secretaria Municipal
de Educação
Decreto nº 004/2025
LETTICYA DA SILVA SANTOS
Membro da Comissão



GOVERNO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

ADM : 2021 - 2024

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO E PARA COMPOR A PONTUAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

DOCUMENTOS DO CANDIDATO:

- 1- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II)
- 2- Carteira de Identidade (Poderá ser substituída pela Carteira de Habilitação);
- 3- CPF;
- 4- Certidão de Casamento (quando for o caso);
- 5- Título Eleitoral;
- 6- Último Comprovante de Rendimento (Último Contracheque ou Carteira de Trabalho assinada e Declaração); ANEXO III
- 7- Último Comprovante de Residência – Conta de Água, Luz ou Telefone.
- 8- Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia da frente e verso);
- 9- Comprovante recente de matrícula em curso superior;
- 10- Boletim de desempenho individual do ENEM, se tiver realizado Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos últimos três anos;
- 11- Se houver pessoal do grupo familiar matriculados na graduação ou técnico de nível médio, comprovante de matrícula destes

DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR

- 1- Carteira de Identidade (Poderá ser substituída pela Carteira de Habilitação);
- 2- Certidão de Casamento ou Certidão de separação (desquite ou divórcio) dos pais;
- 3- Último comprovante de rendimento ou declaração de que não possui rendimentos de todos os membros do Grupo Familiar com idade acima de 18 anos;

OBSERVAÇÕES:

- A Comissão do Programa poderá solicitar ao candidato outros documentos que se fizerem necessários;
- A Comissão do Programa tem autonomia para desclassificar o candidato que não atender aos requisitos legais exigidos no ato da inscrição;
- As cópias dos documentos devem ser entregues em tamanho A4, podendo ser utilizada uma folha para várias cópias nos casos de documentos pequenos. Não serão aceitas cópias em pedaços de papéis recortados.



GOVERNO DE
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

ADM : 2021 - 2024

ANEXO II

**PROGRAMA EDUCA MAIS SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GO FICHA DE
INSCRIÇÃO**

Nome completo:				
Nacionalidade:		Estado Civil:		Profissão:
Data Nascimento:		RG:	Órgão Exp.:	Data Expedição: CPF:
Título Eleitor:		Certificado de Reservista:		
Filiação				
Pai: _____				
Mãe: _____				
Endereço (Rua, Av., Logradouro)		Nº		Complemento
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:		
Valor da renda familiar: Ensino Médio e instituição:	Ano da conclusão do Ensino Médio e		Ano de ingresso na faculdade e instituição (para quem já está cursando):	
É portador de Necessidade Especial? Se sim, especifique: () Sim () Não				

INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome da Instituição:		
Curso:		Período que está cursando:
Data de ingresso:	Data de conclusão do curso:	Valor da mensalidade (apenas instituições privadas):

Para uso exclusivo da Comissão – NOTA e observações:



GOVERNO DE
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

ADM : 2021-2024

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº. _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação ao Programa Educa mais Santa Terezinha de Goiás - GO, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 3(três) salários mínimos per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	SITUAÇÃO ATUAL	RENDA
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato/a

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidadeideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de uma três anos, e multa, se o documento é particular.



GOVERNO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

ADM: 2021 - 2024

ESCLARECIMENTOS SOBRE A RENDA FAMILIAR

RENDA PER CAPITA

Renda per capita familiar é a soma de todos os salários das pessoas que moram na mesma casa do candidato, dividida pelo número de pessoas dessa casa.

Exemplo: numa família de 5 (cinco) pessoas onde só duas pessoas trabalham (pai: R\$ 1.650,00, mãe: R\$ 998,00, 1 filho: desempregado, 1 filha: desempregada e 1 filho menor de idade).

Para fazer o cálculo devo somar todos os salários brutos dos que trabalham e dividir pelo número de pessoas que moram na casa (5): $1.650,00 + 998,00 = 2.648,00 \div 5 = 529,60$

* A renda bruta per capita desta família é R\$ 529,60 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

SITUAÇÃO ATUAL

O candidato deve indicar a situação de cada membro, por exemplo: empregado, desempregado, licença médica, menor, etc...

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O candidato deve apresentar a declaração dos membros que compõem o núcleo familiar e que residem no mesmo endereço e documentação comprobatória da renda de cada membro, por exemplo: cópia do contrato de trabalho, Imposto de Renda, contra cheque, declaração de isento e outros pertinentes.

Para desempregado: cópia da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contrato de trabalho (inclusive a página do contrato de trabalho em aberto).

Para menor: cópia de identidade ou certidão de nascimento. Outros documentos poderão ser solicitados pela banca de análise.